



PARECER ÚNICO Nº 0748214/2015 (SIAM)			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 31503/2014/001/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos		
EMPREENDEDOR: Braga Forro Indústria e comércio de PVC LTDA	CNPJ: 13.053.396/0001-87		
EMPREENDIMENTO: Braga Forro Indústria e Comércio de PVC LTDA	CNPJ: 13.053.396/0001-87		
MUNICÍPIO: Bonfinópolis de Minas	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT 16°33'57''	LONG 45°59'8''	
BACIA FEDERAL: UPGRH: SF7	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: SUB-BACIA:	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
C-10-09-1	Fabricação de artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.	3	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antônio Pinto da Cunha		REGISTRO: CREA-MG161383D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 106546/2015		DATA: 11/06/2015	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental (Gestora)		1332868-7	
Ledi Maria G. Oppelt Analista Ambiental		365472-0	
Larissa Arruda Medeiros Gestora Ambiental		1332202-9	
Renata Alves dos Santos Gestora Ambiental de Formação Jurídica		1364404-2	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Apoio Técnico		1148399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138311-4	



1. Introdução

O empreendedor solicitou junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC LTDA - EPP, nome fantasia Bracon Indústria e Comércio de PVC, no município de Bonfinópolis de Minas – MG, através de Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, recebendo o Formulário de Orientação Básica Integrado - FOBI em 14/11/2014. Este foi entregue juntamente com a documentação exigida em 11/12/2014, sendo assim formalizado o Processo Administrativo COPAM nº 31503/2014/001/2014.

A atividade desenvolvida, conforme a DN COPAM 74/04 é: C-10-09-1 Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.

Segundo a DN COPAM 74/04 a atividade possui potencial poluidor/degradador grande e o empreendimento é considerado de pequeno porte o qual classifica o empreendimento em classe 3.

Foram apresentados Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA. Os estudos foram elaborados pela empresa Safety Work, sendo o Antônio Pinto da Cunha - ART 14201400000002152140 o responsável.

Em 26/02/2015 foram solicitadas através do OF/SUPRAMNOR/Nº 292/2015 informações complementares.

Após a análise dos estudos e das informações complementares, realizou-se a vistoria no empreendimento em 11 de junho de 2015, conforme Auto de Fiscalização nº 106546/2015.

2. Caracterização do Empreendimento

A Bracom Indústria e Comércio de PVC LTDA está localizada na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG, possuindo coordenadas geográficas em seu ponto central de latitude: 16°33'56.93"S e longitude de 45°59'8.05"W – Datum WGS 84.

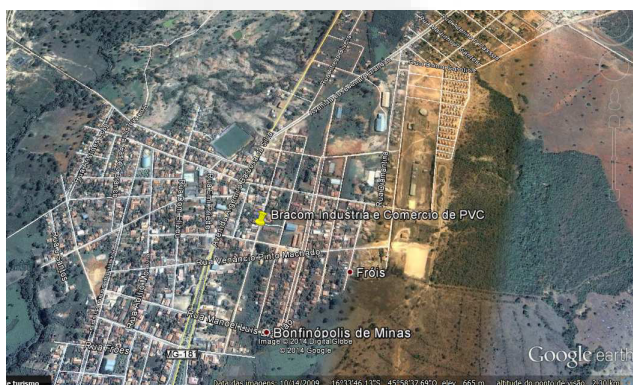


Figura 1 - Imagem de satélite da localização do empreendimento. Fonte: Google Earth - 2014

Trata-se de uma indústria que fabrica e vende forro PVC para as montadoras da região, e ainda recolhem os resíduos gerados pelos seus próprios clientes para serem reaproveitados.

O empreendimento realiza suas atividades em uma área total de 443 m², com 400 m² de área construída. Sendo constituída por um barracão, escritório, área de trituração e banheiros.



A capacidade instalada é 30.000 m²/dia, porém o empreendimento atualmente opera 28.000 m²/dia. A água utilizada no processo age em sistema fechado.

O regime de operação do empreendimento é de 24 horas por dia, com intervalos semanais para manutenção nas máquinas.

O empreendimento possui 09 (nove) funcionários fixos diretos dos diversos níveis de escolaridade, quando necessário é contratada mão-de-obra temporária.

Toda mão-de-obra empregada pelo empreendimento reside na cidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

O galpão do empreendimento é construído em alvenaria e uma parte nos fundos em estrutura metálica e o telhado de telha de amianto. O piso é totalmente impermeabilizado, com pavimentação em concreto e área externa em asfalto. É importante ressaltar as seguintes características do galpão:

- Área compatível com o volume de produção;
- Produtos estocados por um período máximo de 2 dias;
- Produtos estocados de forma correta, embalados após fabricação;
- Presença de pilhas bem organizadas e de corredores entre elas, de modo a facilitar a circulação;
- Ventilação natural facilitada por intermédio de janelas, e aberturas entre as telhas e as paredes.
- Ausência de exaustores.
- Boa iluminação, presença de várias lâmpadas que se localizam próximas ao telhado, ficando distantes do produto final.
- Paredes sem acabamento apropriado;
- Reutilização de água para resfriamento de máquinas sem a devida proteção;
- Fios de eletricidade a amostra;
- Presença de equipamentos de proteção contra incêndios (extintores) distribuídos pelo galpão, sinalizados e identificados conforme apresentado nos estudos;
- Armário contendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pelo empreendimento aos funcionários.

2.1 Fabricação e Comércio de PVC

No empreendimento é realizada a formulação e mistura de produtos químicos para a criação da matéria prima, o policloreto de vinila (PVC) em pó. O processo produtivo do empreendimento é contínuo, e realizado da seguinte maneira:

1. Os produtos químicos são colocados na misturadora para homogeneização, o produto final desse processo é a matéria prima para a fabricação do PVC;
2. A matéria prima fabricada na indústria, e também aquela que é comprada (granulado de PVC) é colocada na extrusora;



3. Depois de ser submetido ao processo de polimerização, ou seja, aquecimento a fim de induzir as moléculas a se juntarem e formarem uma molécula maior, e depois ser resfriado na própria extrusora, o policloreto de vinila (PVC) está pronto;
4. Após a produção, o PVC é embalado e armazenado no local, a espera do transporte;
5. Comercialização e transporte do produto final.



Figura 2 - Fluxograma do processo produtivo. Fonte: RCA, 2014.

Os componentes químicos utilizados são Plastabil P206 S (estabilizante), titânio, micron 1/9 (carbonato) e o Policloreto de vinila Susp. norvic (resina pvc) .

Porém, a produção da matéria prima não é constante, visto que a compra da mesma já preparada (granulado de PVC) é mais favorável, pois acelera a produção e diminui a emissão de poluentes atmosféricos durante o processo da mistura dos componentes químicos.

Os resíduos gerados pelos próprios clientes da indústria são recolhidos e reutilizados. Para isso é usado uma Betoneira, onde é feito a homogeneização do produto de reuso já triturado com o granulado de PVC comprado, para posteriormente serem colocados na extrusora, onde ocorre o processo de polimerização, ou seja, a produção do forro de PVC.

Energia

Toda a energia elétrica consumida pelo empreendimento é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. A média de consumo é de 13.020 Kwh/mês.

3. Caracterização Ambiental

- **Área Diretamente Afetada:** Considera-se a área necessária ao desenvolvimento do empreendimento, ou seja, a área ocupada pelo galpão onde é fabricado o forro PVC.

- **Área de Influência direta:** Foi considerado o município de Bonfinópolis de Minas, que no ponto de vista socioeconômico, foi afetado diretamente pelo desenvolvimento da economia e na absorção de mão-de-obra. Em relação aos meios físicos e bióticos estes são afetados pelas entregas do produto final, feitas utilizando as vias públicas.



- **Área de Influência Indireta:** Considera os municípios vizinhos onde são distribuídos os produtos finais do empreendimento, são eles: Brasilândia de Minas, Santa Fé de Minas, Riachinho, Dom Bosco, Natalândia, Urucuia e Unaí.

3.1. Meio Físico

3.1.1 Clima

Segundo a classificação climática de Köppen, a região do noroeste de Minas possui clima tropical semi-úmido - Aw, com inverno seco e verão chuvoso apresentando pequenas diferenciações térmicas. A temperatura média anual é de 24,4 °C, variando entre 18 °C e 36 °C. Os meses de maio a agosto são considerados os mais frios e os meses de setembro a abril os mais quentes. A precipitação média anual situa-se entre 1200 mm e 1500 mm, sendo que a maior frequência de chuvas ocorre nos meses de novembro a março e o período mais seco corresponde aos meses de abril a outubro.

A região estudada caracteriza-se por um período relativamente chuvoso durante a primavera e verão e um período relativamente seco durante outono e inverno. O total trimestral de precipitação na região equivale a aproximadamente 670, 610, 100 e 60 mm, respectivamente na primavera, verão, outono e inverno.

A precipitação média anual na área do empreendimento varia entre 1.400 e 1.500 mm. O período chuvoso corresponde ao período mais quente do ano. Os ventos possuem velocidade média anual entre 1 e 2m/s, segundo os dados das normas climatológicas fornecidas por INMET (2010).

3.1.2 Relevo

Bonfinópolis de Minas faz parte do planalto central brasileiro. É formado por chapadas, planícies, montanhas, morros e serras. O relevo regional é constituído por quartzitos, e correspondem aos núcleos de anticlinais truncadas pela erosão; os vales principais seccionam as estruturas em gargantas de superimposição; a drenagem secundária, sobretudo a rede de afluentes do Rio Urucuia, desenvolveu-se principalmente no interior de sinclinais. As montanhas que apresentam topo aplainado estão eventualmente recobertas por formações superficiais arenosas.

As áreas rebaixadas entre as cristas estruturais resultam do aprofundamento de uma drenagem controlada, e são prolongamentos da Depressão Sanfranciscana. Alguns destes prolongamentos apresentam-se recobertos pelos depósitos coluviais da superfície de aplainamento pleistocênica. Isto pode ser observado, por exemplo, em toda a sede do município de Bonfinópolis de Minas.

Observa-se na área uma topografia que pode ser classificada como semi-plana, com leve declive em sentido do Rio Urucuia.

3.2. Meio Socioeconômico

Bonfinópolis de Minas localizado na mesorregião do noroeste de Minas e na microregião de Unaí.



De acordo com os dados preliminares do IBGE, em 2000, o município de Bonfinópolis de Minas apresentava uma população de 6.443 habitantes, já em 2007 o município apresentava uma população de 5.828 habitantes, houve uma queda de 9,5% da população, esse fato pode estar ligado a migração para as cidades vizinhas para trabalho ou estudo, já para o ano 2010 no último censo realizado pelo IBGE, a população representa-se com 5.865 pessoas tendo uma evolução de 0,63%. De acordo com dados do IBGE (2010), o IDH do município é 0,754 tendo um PIB de R\$ 98.594,00 e uma renda per capita de R\$ 16.799,06.

Verifica-se um predomínio de pessoas envolvidas com o setor primário, ou seja, como ênfase às atividades agropecuárias.

No município de Bonfinópolis de Minas, predominam atividades ligadas ao setor agropecuário. Na agricultura, merece destaque o cultivo de algodão, arroz, feijão, milho, sorgo e soja uma vez que o município apresenta a maior quantidade de terras destinadas a essas culturas, enquanto que na pecuária, destaca-se a bovinocultura de corte e de leite.

O município de Bonfinópolis de Minas tem como principais vias de acesso terrestre a BR-251, MG-181 e a MG-202. A energia elétrica que abastece o município é fornecida pela Companhia Energética de Minas (CEMIG).

Os serviços de água e esgoto, no município de Bonfinópolis de Minas, estão sob a responsabilidade da COPASA e da Prefeitura Municipal, respectivamente.

Com relação ao sistema público de saúde, de acordo com dados de 2009, o município conta com três estabelecimentos de saúde, sendo que dois destes pertencem ao Sistema Público Municipal e um pertence ao setor de saúde privado. O município conta com serviços de consultas, partos, realização de exames, vacinas e internações.

O sistema educacional apresenta estabelecimentos públicos da rede Municipal, Estadual e Federal, oferecendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (UPGRH – SF7). O mesmo não realiza qualquer intervenção em nenhum tipo de recurso hídrico.

Toda água utilizada no empreendimento é proveniente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. A utilização de água é realizada para consumo humano e limpeza do estabelecimento.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Efluentes líquidos industriais:** O empreendimento não é gerador de efluentes líquidos de origem industrial, uma vez que seu produto é totalmente feito a seco, não utilizando de composições líquidas.

- **Esgoto Sanitário:** Considerando que o empreendimento possui 09 funcionários e que a contribuição diária de cada um é de aproximadamente 50 litros de esgoto sanitário / pessoa (ocupantes temporários – escritório, NBR 7229/1992), resultando em um volume diário de 0,45 m³/dia (450 litros/dia) e totalizando em 13,5 m³/mês (13.500 litros/mês) de esgoto sanitário.



Medidas mitigadoras: Todo o esgoto sanitário gerado no empreendimento é proveniente de um banheiro, sendo destinado a rede pública de esgotamento sanitário.

- **Efluentes Atmosféricos:** A emissão de efluentes atmosféricos no empreendimento ocorre no momento em que os compostos químicos são misturados no misturador, para formar a matéria prima (PVC em pó). Porém, além de não ocorrer diariamente, é um material particulado bastante denso, portanto, essa emissão se torna pouco nociva ao funcionário que está manuseando a máquina, e inofensivos aos demais funcionários e principalmente à população vizinha, uma vez que não se expande pelo ar.

Medida mitigadora: Utilização de EPI.

-**Risco de Incêndio:** Se tratando de uma indústria com máquinas totalmente elétricas, o risco de incêndio é proveniente da parte elétrica do galpão. Visto que a fiação está solta no interior do barracão, algumas medidas mitigadoras devem ser tomadas.

Medidas mitigadoras: Realizar uma revisão em toda a fiação elétrica, atentando-se aos fios desencapados e isolar esses. Deve haver sistema de alarme contra incêndio. Devem existir diversos tipos de equipamentos para o combate ao fogo. É conveniente que o depósito seja vistoriado periodicamente pelo corpo de bombeiros.

- **Resíduos Sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes do escritório e fábrica de PVC em pó, constituindo-se basicamente de papel e plástico, onde todos os papéis são acondicionados no local, sendo coletados diariamente e destinados pelo serviço urbano de limpeza pública da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

Os plásticos são acondicionados no local, e são retirados por uma empresa de reciclagem da cidade de Unaí - MG.

Medidas mitigadoras: Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos.

- **Águas Pluviais:** O empreendimento não possui um sistema de controle de águas pluviais.

Medidas mitigadoras: Como medida mitigadora, será necessária a instalação de calhas ao redor do barracão, e tubulações em locais estratégicos para levar a água acumulada da calha até a rede pluvial do município.

- **Ruídos:** O ruído é considerado um agente físico nocivo à saúde dos empregados, um inimigo invisível, porém, companheiro de trabalho. Segundo o levantamento apontado pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA 2014 do empreendimento Bracom Indústria e Comércio de PVC, a geração de ruído no ambiente de trabalho é elevada, sendo de 85.6 bB.

Medidas mitigadoras: Manutenção periódica das máquinas de produção. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

6. Programas e/ou Projetos

6.1 Prevenção e Combate a Incêndios



O sistema de prevenção e combate a incêndios é essencial, pois diminuirá as possibilidades de ocorrer incêndios no interior do empreendimento e ajudará na contenção, caso ocorra um incêndio dentro do estabelecimento.

Objetivo: Prevenir possíveis incêndios e orientar os funcionários dos procedimentos que devem ser tomados caso ocorra algo desta natureza.

Metodologia: Serão ministradas palestras educacionais sobre como agir em situação de incêndio.

O empreendimento já possui sinalização adequada de saídas de emergência, assim como extintores devidamente instalados e sinalizados.

6.2 PPRA

O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é onde constam os riscos físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função da sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

Objetivo: Monitorar as condições de trabalho, visando uma melhoria contínua para que não aja futuros contratempos quanto à saúde das pessoas envolvidas no empreendimento e riscos ambientais eminentes.

Metodologia - PPRA:

- ✓ Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- ✓ Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- ✓ Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- ✓ Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- ✓ Monitoramento da exposição aos riscos

6.3 Controle de Roedores e Insetos

É comum a aparição de roedores e insetos nesse ambiente. Os roedores são sempre uma praga bastante desagradável, mas em uma empresa torna-se uma praga ainda mais perigosa e extremamente prejudicial.

Objetivo: Eliminar essa praga, eliminando junto a ela os riscos de contaminação por insetos e roedores que podem trazer vários tipos de doenças aos funcionários além de destruir mercadorias utilizadas na produção.

Metodologia:



- ✓ Inspeção - Levantamento detalhado das áreas externa e interna do empreendimento para saber se há a presença de tais pragas. Caso ocorra resultado negativo, elimina-se a necessidade das outras etapas, utilizando apenas as medidas preventivas e de monitoramento. Mas se ocorrer resultado positivo, faz-se necessário uma identificação das espécies encontradas, para que se possa fazer os devidos controles;
- ✓ Identificação das espécies - Identificar as espécies encontradas;
- ✓ Diagnostico - Planejamento do trabalho, determinando as áreas para controle, a quantidade ideal de inseticidas e rodenticidas e a frequência de aplicação;
- ✓ Controle químico - Utilização de inseticidas e rodenticidas que são eficazes e contém baixa toxicidade para espécies não alvo e são de baixo impacto ambiental, os funcionários que irão manusear esses produtos deverão utilizar EPIS adequados;
- ✓ Controle mecânico - Ratoeiras, telas, armadilhas de captura, iscas e armadilhas colantes
- ✓ Medidas preventivas e/ou corretivas - Instalação de telas em ralos, vedação de buracos nos cantos de paredes, acondicionamento de lixos e restos em recipientes fechados e a limpeza nos sistemas de esgoto;
- ✓ Monitoramento - Constante

6.4 Instalação de Telas nas janelas

Objetivo: Impedir a entrada de pássaros e insetos voadores

A tela ideal para esse tipo de empreendimento é a mosqueteira, de material transparente, que impede a entrada de insetos de pequeno porte e não afeta a luminosidade e a passagem de ar do local. Esse tipo de tela dispensa o uso do perfil de alumínio, é de fácil fixação, utilizando apenas dois velcros.

O monitoramento é feito trimestralmente, caso ocorra de alguma tela se soltar, deve ser providenciado imediatamente a troca da mesma.

6.5 Instalação de calhas para escoamento de águas pluviais

O telhado é um coletor de água da chuva, para que essa água não cause problemas futuros como rachaduras, problemas na pintura e poças d'água, faz-se necessário o uso de calhas para que essa água possa ser escoada.

Objetivo: Escoamento facilitado das águas pluviais, para que não haja transtornos com poças, corrosões e demais problemas causados por águas das chuvas.

As calhas podem ser feitas de metal ou PVC, a instalação é feita ao redor do galpão, proporcionando a captação da água da chuva que escorre pelo telhado levando essa água diretamente para a rede pluvial do município.

6.6 Instalação de exaustores



Exaustores proporcionam uma exaustão interrompida de calor, gases, fumaças, odores e pó, além de permitir que a temperatura interna fique mais amena.

Objetivo: Diminuir a temperatura interna do galpão.

Visando uma maior exaustão, é necessária a instalação de um total de quatro exaustores, dispostos de maneira retilínea a uma distância de 7,5 m um do outro.

6.7 Adequação de tubulação e/ou canaletas para fiação exposta

Faz-se necessário adquirir canaletas e/ou tubulações pequenas para acondicionamento dessa fiação. Utilizando EPI's adequados, após a energia ser desligada, efetuar a colocação de toda fiação aéreas em tubos pequenos e quanto à fiação colada à parede será colocado canaletas.

7. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que *“Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”*.

Com base nos Estudos Ambientais apresentados, através do RCA - Relatório de Controle Ambiental, e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento não é considerado de significativo impacto ambiental, não havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental.

Não se trata de empreendimento causador de significativo impacto ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, motivo pelo qual não é necessária a exigência de compensação ambiental.

8. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O empreendimento não realiza intervenção em nenhum tipo de recurso hídrico, sendo que a água utilizada no mesmo é proveniente da concessionária pública local (COPASA)



No presente caso não é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que o empreendimento não é considerado causador de significativo impacto ambiental.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda. para a atividade de “Fabricação de artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados”, no município Bonfinópolis de Minas/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda

Empreendedor: Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda.
Empreendimento: Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda.
CNPJ: 13.053.396/0001-87
Município: Bonfinópolis de Minas
Atividade: Fabricação de artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.
Código DN 74/04: C-10-09-1
Processo: 31503/2014/001/2014
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Realizar adequações no sistema de resfriamento das máquinas para não ocorrer contaminação na reutilização da água.	120 dias
03	Implantar sistema de controle das águas pluviais, com instalação de calhas ao redor do barracão e tubulações para direcionar a água até a rede pluvial do município.	120 dias
04	Realizar capacitações ambientais com os empregados e enviar relatórios, inclusive fotográfico, comprovando a realização dos mesmos.	Anualmente
05	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda

Empreendedor: Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda
Empreendimento: Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda
CNPJ: 13.053.396/0001-87
Município: Bonfinópolis de Minas
Atividade: Fabricação de artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.
Código DN 74/04: C-10-09-1
Processo: 31503/2014/001/2014
Validade: 06 anos

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a Supram-NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Dentro do galpão	dB (A)	<u>anualmente</u>
Em pontos localizados nos limites da área da empresa conforme NBR 10151/2000.	dB (A)	<u>anualmente</u>

Enviar anualmente à Supram-NOR relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda

Empreendedor: Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda

Empreendimento: Braga Forro Indústria e Comércio de PVC Ltda

CNPJ: 13.053.396/0001-87

Município: Bonfinópolis de Minas

Atividade: Fabricação de artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.

Código DN 74/04: C-10-09-1

Processo: 31503/2014/001/2014

Validade: 06 anos



Foto 01. Processo produtivo



Foto 02. Processo produtivo



Foto 03. Matéria prima para mistura



Foto 04. Material para reutilização/reciclagem